



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.744, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, conforme descrições:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02- MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1152- Aquisição de veículo para Secretaria Mun. De Educação	
44.90.52 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....R\$ 35.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02- MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2027- Manutenção do Ensino Fundamental SMED - Apoio	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(220).....	R\$25.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02- MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2176- Auxílio Formação Pedagógica	
33.90.48- Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física(241).....	R\$ 10.000,00
TOTALR\$ 35.000,00	



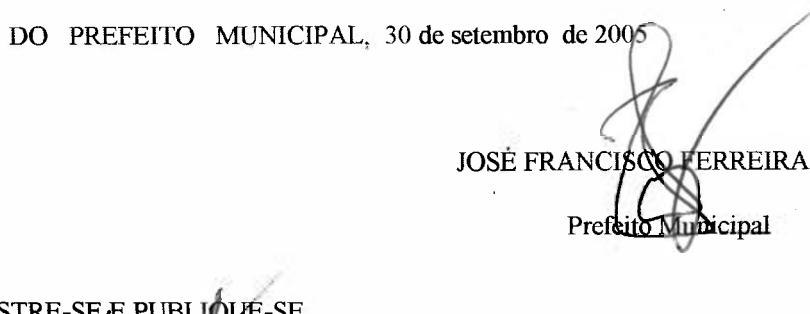
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



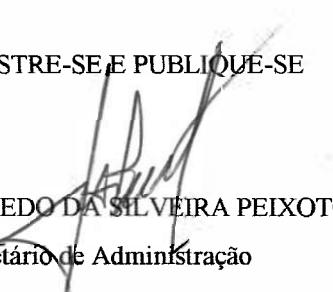
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2005


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ


Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração